



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13052/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº: 020/2023  
3º ADITIVO AO CT Nº: 103/2023

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA  
SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Procuradora Geral do Município, Sra. **ISABELLE MARIA GOMES FAGUNDES DE SÁ**, matrícula nº 39063, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3.996 de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, inscrita no CNPJ **82.845.322/0001-04**, com sede na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Lote 89, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC – CEP 88.056-000, e-mail: contabilidade@softplan.com.br / centralcontratos@softplan.com.br, telefone: (48) 3027-8029 / (48) 99186-4952, neste ato representado por **MARCIO SANTANA SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.526.451-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**, a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 103/2023 por 2 (dois) meses sem reajuste, conforme artigo 57, inciso II da lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 02 meses, a partir do dia **12/12/2025 até o dia 11/02/2026**.

2.2 Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando objeto análogo, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias, a contar da notificação.

2.3 Ficam convalidados os atos praticados entre o vencimento do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em virtude da prorrogação de que trata a Cláusula Primeira, o valor global do Contrato nº 103/2023 passará para o valor de R\$ 49.539,06 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos).

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Serviços de Integração	Integração com o Sistema de Dívida Ativa	02 meses
	Integração com empresa de publicações	02 meses
Licenciamento de uso	Licença de uso mensal	02 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de informática e congêneres, com licenciamento ou cessão de direito de uso e suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de licenças de software jurídico destinado à gestão de processos no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, que possibilite a informatização e automatização da Procuradoria e a sua integração com a administração tributária municipal (Dívida Ativa) e o Poder Judiciário. Para tanto, será necessária o fornecimento de licenças de software jurídico, execução de serviços de implantação do sistema contratado à rede e aos computadores da PGM com o objetivo de permitir a intercomunicação entre a Procuradoria e o sistema do Órgão Judicial que tenha adotado o Modelo Nacional Interoperabilidade (MNI), bem como a integração ao sistema de dívida ativa municipal, além de realização de suporte técnico periódico, conforme condições e especificações adiante descritas.	SERVIÇO	02	R\$ 24.769,53	R\$ 49.539,06
2	Integração com o Sistema de Dívida Ativa	SERVIÇO	1	Item a pagar por ocasião da execução; valor já contemplado no contrato não acresce o valor deste aditivo.	
3	Integração com empresa de publicações	SERVIÇO	1	Item a pagar por ocasião da execução; valor já contemplado no contrato não acresce o valor deste aditivo.	

Assinado por 1 pessoa: MARCIO SANTANA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://softplan.1000.com.br/verificacao/1421-CD73-E03D-BD57>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13052/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº: 020/2023  
3º ADITIVO AO CT Nº: 103/2023

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DA PROCURADORIA JURÍDICA 02.062.2001-2019  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FICHA 50 FONTE 1500

**CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 06 de Janeiro de 2026.

---

**ISABELLE MARIA GOMES DE SÁ**  
Procuradora Geral do Município

---

**MARCIO SANTANA SOUZA**  
Softplan Planejamento e Sistemas S/A

Testemunhas:

- 1.
- 2.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1421-CD73-E03D-BD57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO SANTANA SOUZA (CPF 727.XXX.XXX-04) em 06/01/2026 16:49:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://softplan.1doc.com.br/verificacao/1421-CD73-E03D-BD57>